

Lei nº 2.589, de 11 de junho de 1979.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, através de Decreto, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.146,500,00 (dois milhões cento e quarenta e seis mil e quinhentos cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir através de Decreto, o Crédito Especial no valor de Cr\$. 2.146.500,00 (dois milhões cento e quarenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), para atender ao pagamento do Pessoal CLT, remanescente do Extinto Serviço Municipal de Pronto Socorro, por força do Decreto nº 1.676, de 16 de março de 1979.

Art. 2º - Os recursos para o atendimento das despesas com a execução do presente Crédito Especial, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 7 - Encargos Gerais do Município
 - 7.01 - Recurso Supervisionados para o Gabinete do Prefeito
 - 13754282.47 - Subvenção concedida à Fundação Governador Lamenha Filho.....Cr\$ 1.900.000,00
 - 3231 -Cr\$ 1.900.000,00
 - 7.03 - Recursos supervisionados para Secretaria de Finanças
 - 03080212.38 - Encargos de Exercícios Anteriores Cr\$ 246.500,00
 - 3292 -Cr\$ 246.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 11 de junho de 1979.

Fernando
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
Prefeito

Luizano
~~LUIZANO JORGE PEIXOTO~~
Secretário de Finanças

*Criblicada no D. of.
N. 110 de 18-6-79*

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



Lei no

2.59, de 11 de junho de 1979.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, através de Decreto, o Crédito Especial no valor de Cr\$. 2.146,500,00 (dois milhões cento e quarenta e seis mil e quinhentos cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e su sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir através de Decreto, o Crédito Especial no valor de Cr\$. 2.146,500,00 (dois milhões cento e quarenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), para atender ao pagamento do Passoaal CLT, remanescente do Extinto Serviço Municipal de Pronto Socorro, por força do Decreto nº 1.676, de 16 de março de 1979.

Art. 2º - Os recursos para o atendimento das despesas com a execução do presente Crédito Especial, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 7 - Encargos Gerais do Município
 - 7.01 - Recursos Supervisionados para o Gabinete do Prefeito
 - 13754282.47 - Subvenção concedida à Fundação Governador Lamenha Filho.....Cr\$ 1.900.000,00
 - 3231 - Subvenção concedida à Fundação Governador Lamenha FilhoCr\$ 1.900.000,00.....Cr\$
 - 7.03 - Recursos supervisionados p/Secretaria de Finanças
 - 3080212.38 - Encargos de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 246.500,00
 - 3292 - Encargos de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 246.500,00.....Cr\$

Fu



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 11 de junho de 1979.

Fuu
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
Prefeito

Luciano Jorge Peixoto
LUCIANO JORGE PEIXOTO
Secretário de Finanças

*Publicada no D.O.
Nº 114 de 19.6.79.*

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

